## Como usar estes arquivos base:

## Saudações, servidor, este arquivo foi preparado para servir como base para os processos seletivos da Pós-Graduação do IF Baiano. Leia-o com cuidado de forma a avaliar se cada item é aplicável à realidade do curso ou programa. O documento tem numeração automática e portanto retirar ou inserir um item numera automaticamente os outros itens. O cronograma não configura anexo do edital e é referenciado apenas como cronograma. Há também um sistema de cores. Em vermelho estão as informações que obrigatoriamente mudam de edital para edital, como por exemplo, o número do edital, o curso, entre outros. Em verde são expressões que referenciam itens do Edital e devem ser avaliados por último. Em azul são comentários da CGPG e devem ser retirados durante o processo. Em caso de alteração maior do texto dê preferência pela ordem direta e texto literal. Ao final do processo leiam o edital na íntegra e façam a simulação da sequência de operações.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei n°. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio (EQ&FEM), oferecido no *Campus* Senhor do Bonfim e com ingresso em 2021.

## DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

* 1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim.
  2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

## DO CURSO

* 1. O público-alvo do curso é constituído por licenciados nas áreas de ciências (Química, Física, Biologia, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Agrárias, Ciências da Computação) e professores graduados em outras áreas de atuação que comprovadamente lecionam Química ou Física em instituições de ensino da rede pública ou privada, atuando em espaços formais e/ou não-formais de educação, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
  2. O curso tem como Objetivo Geral promover o aprimoramento teórico, prático e metodológico de licenciandos dos cursos de Ciências e/ou professores de Química ou Física para o desenvolvimento e aplicação de estratégias didáticas inovadoras, contextualizadas e em perspectiva interdisciplinar no Ensino Médio.
  3. São Objetivos Específicos do curso: / São as áreas de concentração do curso:
     + 1. Aprimorar o exercício da docência nas disciplinas de Química e Física no Ensino Médio; / Área 1
       2. Contribuir com a formação de professores de outras áreas que já lecionam Química ou Física; / Área 2
       3. Aperfeiçoar recursos humanos no estado da Bahia para atuarem nos espaços formais e não-formais no ensino de Química e Física no Ensino Médio.
  4. A carga horária do curso é de 435 horas e TCC (60 horas), distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas em finais de semanas alternados, sendo realizadas nos dias: quinta-feira (noturno), sexta-feira (vespertino e noturno) e sábado (matutino e vespertino). Ao todo serão ofertados 10 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.
  5. As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrencias dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARs-COV-2). Obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.
  6. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM será realizado no IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, Km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim – BA. CEP.: 48970-000.
  7. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
  8. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.
  9. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

## DAS VAGAS

* 1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:
     + 1. Vagas para o Ensino de Química:
          1. 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;
          2. 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e (20%)
          3. 02 (duas) vaga para candidato pessoa com deficiência. (5%)
  2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
  3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
  4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
  5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
  6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo I) ou pessoa com deficiência.
     1. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo II preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

## DAS INSCRIÇÕES

* 1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma, on-line através de Formulário Eletrônico disponível no endereço: https://concursos.ifbaiano.edu.br.
  2. O candidato deverá optar pela modalidade que deseja cursar (Ensino de Química para o Ensino Médio ou Ensino de Física para o Ensino Médio) no ato da inscrição, indicando no espaço destinado para este fim, no Formulário de Inscrição Eletrônico. Para cursos com mais de uma modalidade
  3. O candidato deverá preencher os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar os documentos descritos no item 4.4 Avaliar junto à **SRA** e colegiado em formato digital, nos espaços disponíveis no Formulário Eletrônico. Ou requerimento de Inscrição ou e-mail
  4. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.
     + 1. Cédula de identidade (RG), frente e verso;
       2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
       3. Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
       4. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
       5. Comprovante de residência;
       6. Histórico Escolar da Graduação; e
       7. Diploma de Graduação (CPF).
       8. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes.
       9. Declaração, quando for empregado, assinada pela chefia imediata ou seu representante legal, que o candidato possui compatibilidade de horário para comparecer nas aulas quinzenalmente nos dias e horários: quinta-feira (18:40h às 22:40h), sexta-feira (13:30h às 17:30h e 18:40h às 22:40h) e sábado (07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h).
       10. Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.
       11. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.
       12. Proposta de pesquisa, conforme orientações e modelo disponível no Anexo III, em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico.
  5. O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.
  6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.
  7. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

## DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

* 1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
  2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
  3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https:/[/www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/) além do mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.
  4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo V), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br.
  5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e https:[//www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/) e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*  em EQ&FEM.

1. **DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS**
   1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EQ&FEM e será composta por 03 (três) etapas conforme a tabela abaixo:

| **Etapa** | **Avaliação** | **Critério** | **Valor** |
| --- | --- | --- | --- |
| Primeira Etapa | Análise da Proposta de Pesquisa | Eliminatório e Classificatório | 30,00 |
| Segunda Etapa | Análise do Currículo Lattes | Classificatório | 30,00 |
| Terceira Etapa | Entrevista | Eliminatório e Classificatório | 40,00 |

* 1. A pontuação para a Primeira, Segunda e Terceira Etapa obedecem o disposto no Anexo IV – Baremas.
  2. A avaliação referente à Primeira Etapa, será realizada por Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EQ&FEM.
  3. O candidato que obtiver pontuação na Primeira Etapa inferior a 15 pontos será eliminado. 50% do valor atribuído à primeira etapa
  4. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 15 pontos estarão aptos para a Segunda Etapa. 50% do valor atribuído à primeira etapa
  5. **ATENÇÃO**: Os candidatos aprovados na Primeira Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e https:/[/www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/) e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu*  em EQ&FEM, conforme o Cronograma.
     1. Em virtude das restrições causadas pela pandemia de COVID-19, as entrevistas poderão, a critério do IF Baiano e Comissão de Seleção, ocorrer através de vídeo conferências. O candidato será responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua entrevista no horário previamente agendado. Caso seja necessária a utilização deste procedimento, as orientações estarão enumeradas na convocação.
  6. A Terceira Etapa será composta de uma Entrevista de até 30 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema disponível no Anexo IV.
  7. O candidato que obtiver pontuação na Terceira Etapa inferior a 20 pontos será eliminado. Candidatos faltosos receberão pontuação zero. 50% do valor atribuído à Terceira etapa
  8. A divulgação dos resultados preliminares de cada etapa ocorrerão de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https:/[/www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/) e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu*  em EQ&FEM.
  9. A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https:/[/www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/) e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu*  em EQ&FEM.
     1. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 35 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas três Etapas. 50% do valor atribuído à soma da Primeira e Terceira etapas
     2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de **desempate**:
        1. Maior número de pontos na Segunda Etapa (Análise do Currículo);
        2. Maior número de pontos na Primeira Etapa (Entrevista);
        3. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
        4. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

1. **DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA**
   1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.
   2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.
   3. No momento do avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
   4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.
   5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.
   6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
      * 1. Não cumprir os requisitos normatizados no IFBaiano;
        2. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;
   7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.
   8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https:/[/www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/) e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.
   9. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo II, observando os requisitos:
      * + 1. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
          2. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
          3. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
          4. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)
   10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.
   11. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.
2. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**
   1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https:/[/www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/) e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.
   2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.
      * 1. São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.
        2. São considerados **suplentes** os demais candidatos classificados.
        3. São considerados **eliminados** os candidatos que não se enquadram em I e II.
3. **DA MATRÍCULA**
   1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, Estrada da Igara, km 04, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim, no horário das 08h às 20h, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*) e cédula de identidade (RG) original. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.
   2. A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.
   3. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.
   4. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.
4. **DA ORIENTAÇÃO**
   1. Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.
   2. Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.
   3. A relação de docentes, suas linhas de pesquisa e número de vagas podem ser encontradas na tabela abaixo.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Orientador(a) e Lattes** | **Linha de Pesquisa e Inovação** | **Área de Concentração** | **Vagas** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. **RECURSOS**
   1. Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo V) disponível em nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https:/[/www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/) e enviá-los para o e-mail por e-mail: [posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br) no período estabelecido no cronograma.
2. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
   2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.
   3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
   4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
   5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
   6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (74) 3542-4000, no ramal 4102 - Coordenação Acadêmica, no ramal 4016 - Coordenação de Cursos de Pós-Graduação ou ainda por e-mail: [posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br).
   7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

## Luciana Helena Cajas Mazzutti

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação